

**DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2022**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

**CONSIDERANDO** que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial e indispensável, tais como: limpeza urbana e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 12 de abril de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

PREFEITO